

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 3845/2018 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre a delegação de função do servidor que
específica, e dá outras providências.**

**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições legais na forma da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao servidor **MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenadora Especial de Modernização, Decreto de nomeação nº 3463/2018, a competência para responder pelo controle da frota geral dos veículos da Prefeitura Municipal, Secretarias e demais órgão pertencentes a Administração Pública Direta, sejam próprios ou licitados exercendo o Cargo de Chefe da Frota de Veículos Municipais.

Art. 2º - Delega-se, ainda, a competência para:

- a) organizar e manter atualizados os documentos dos veículos da frota;
- b) providenciar para que os veículos do Município satisfaçam as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;
- c) zelar pela boa apresentação dos condutores e veículos do Município;
- d) manter atualizados os dados pessoais e os referentes à habilitação dos condutores do Município para fins de cadastramento em sistema próprio, propondo, inclusive, a responsabilização dos condutores que receberem multas e/ou danificar os veículos oficiais;
- e) apresentar ao setor de patrimônio os documentos necessários para o tombamento dos veículos, no prazo máximo de cinco dias, após os devidos registros junto ao órgão de trânsito competente, quando novos e/ou recebidos de doação;
- f) rever o quantitativo de veículos fixado para a sua unidade frotista;
- g) propor reduções na quantidade de veículos de sua frota;
- h) elaborar estudos sobre a distribuição dos veículos oficiais e em convênio pelos órgãos.



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ: 00.097.857/0001-71

- i) aferir, arquivar, analisar, propor, ter em guarda, a responsabilidade de todos os convênios com outros órgãos sobre veículos, bem como acompanhar a sua validade, propondo a renovação, caso de interesse público;
- j) propor a doação, leilão ou destinação autorizada em lei de veículos inservíveis para a Administração Pública;
- k) propor, acompanhar e fiscalizar a baixa de veículos do sistema da Prefeitura, especialmente para instruir procedimentos administrativos e/ou judiciais de órgãos de controle interno, externo, judiciais, ministeriais, dentre outros correlatos;
- l) acompanhar os relatórios de consumo de combustíveis apresentado pelo servidor responsável, sugerindo propostas para economia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.**


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal